



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2153
Em 05 / 08 / 2026
Mônica (07+6fb)
EXPEDIENTE

Ofício nº 2215/2026/SG

Juiz de Fora, 03 de agosto de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 2791/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 35.221/2026

De: **Julio Walter Sanabio Freesz** Setor: **CESAMA - DRTO - GEOM - Gerência de Operação e Manutenção - GEOM**

Despacho: **2- 35.221/2026**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo AC: Paula Teixeira Alves**

Assunto: **Req nº 2791/2026 - Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 08 de Maio de 2026

Cara Paula,

Segue parecer do Departamento Regional Norte da Cesama após vistoria técnica no local.

Grato,

—
Julio Walter Sanabio Freesz

Coordenador de Projeto - DRTO - Cesama

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 03/08/2026 15:10:09 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II



Juiz de Fora, 17 de março de 2026.

De: DEST – Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho

Para: DERN – Departamento Regional Norte – Aos cuidados de Thales Castilho Tamietti

Assunto: Manifestação técnica – Parecer quanto à vistoria realizada no bairro Esplanada, após a queda de um barranco, causando a quebra de parte da rede coletora de esgoto.

Prezado, viemos através deste prestar informações, no que se referem às questões relacionadas à saúde e segurança do trabalho, para embasamento técnico na tomada de decisão referente à exposição de trabalhadores da Cesama aos riscos ocupacionais identificados na atividade de recomposição de rede coletora de esgoto, em local de queda de barranco.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Após solicitação realizada pelo Chefe do Departamento Regional Norte (DERN), o DEST esteve na Rua Maria Luiza Toste, nº 353 (bairro Esplanada), a fim de verificar as condições de segurança para execução de serviço de recomposição de rede de esgoto em local de deslizamento de talude.

2. DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 12/03/2026, data da solicitação, e estiveram presentes o Chefe do DERN, Thales Tamietti; o Técnico de Segurança do Trabalho, Maurílio Leite; e a Chefe do DEST, Renata Duarte.

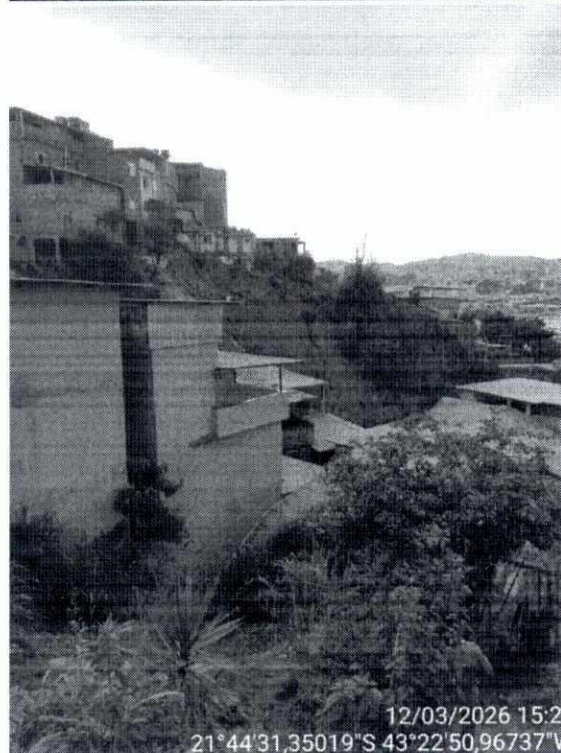
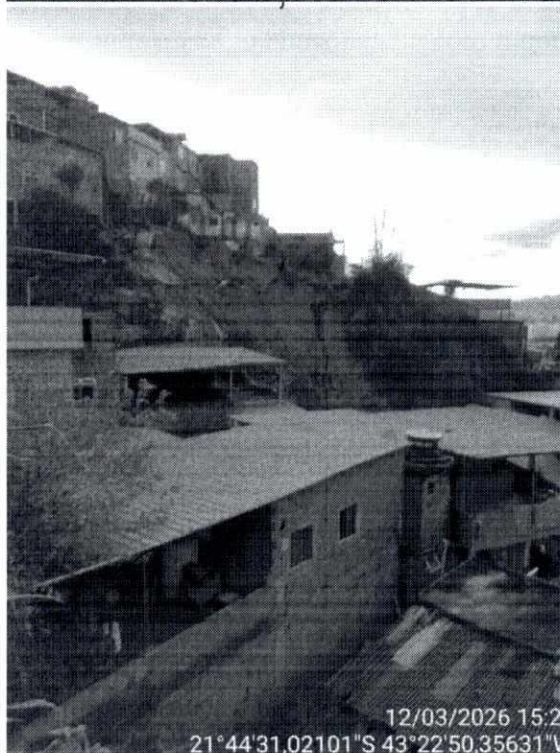
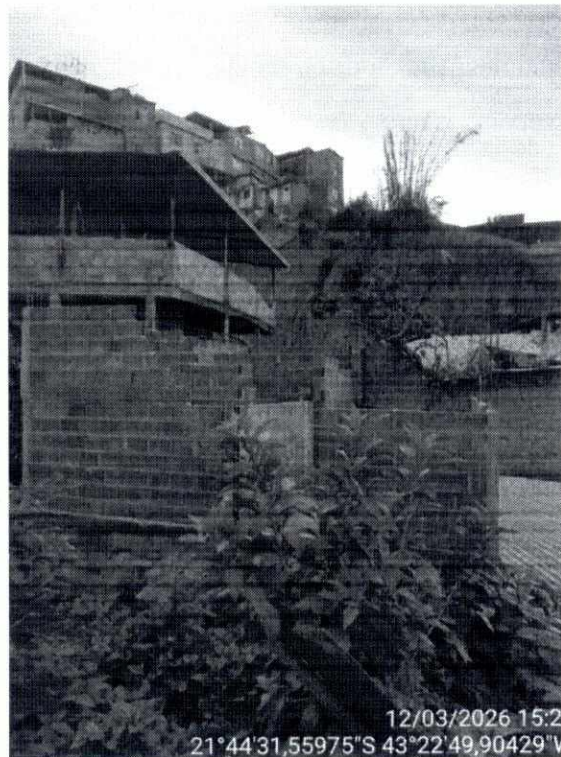
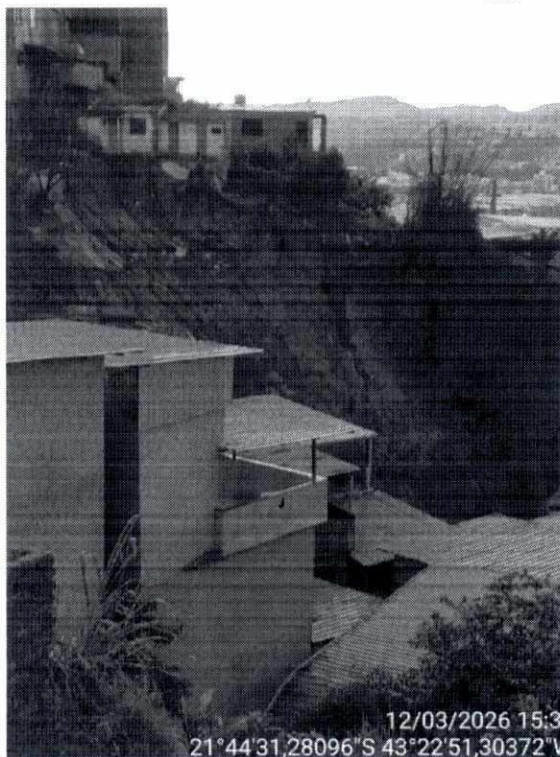
No local, pôde ser identificada a ocorrência, onde a queda de um talude, causada pelas intensas chuvas que atingiram o município de Juiz de Fora no final de fevereiro de 2026, resultaram na interrupção da servidão de esgoto na região. As fotos abaixo, tiradas no momento da vistoria, mostram a atual situação da área.



12/03/2026 15:26
21°44'31,01698"S 43°22'50,35512"W

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-XXXX

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-XXXX

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

3. RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS E EMBASAMENTO TÉCNICO

Para a recomposição da rede coletora de esgoto no local atingido pelo deslizamento do talude, por se tratar de atividade de alto risco, é exigido rigoroso planejamento técnico e adesão às normas de segurança do trabalho. A instabilidade do solo, por si só, já cria um ambiente hostil; unida à própria exigência técnica para realização do trabalho em altura.

Foram identificados riscos de deslizamento secundário de terra, devido à baixa compactação do solo, com possível risco de soterramento; quedas de materiais, inclusive da construção civil; bem como risco de quedas em altura, devido à existência de talude íngreme.

No local, estima-se que a altura seja de aproximadamente 20 metros até a base do talude. A NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego determina que toda atividade com diferença de nível acima de 2,0 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, é considerada trabalho em altura e, portanto, deve-se aplicar todo o disposto na referida Norma Técnica.

Dessa forma, em consonância com o normativo, entre outras ações, deve-se:

- i. Realizar uma Análise de Risco (AR) previamente ao início dos trabalhos, contendo as medidas de segurança necessárias, culminando na emissão da Permissão de Trabalho (PT), se for o caso, elaborados, assinados e acompanhados por profissional tecnicamente competente e legalmente habilitado;
- ii. Selecionar para a execução do trabalho apenas pessoas formalmente capacitadas (com aprovação nos treinamentos teóricos e práticos, conforme o previsto nas NRs 01 e 35 do MTE) e cujos estados de saúde foram avaliados, tendo sido consideradas aptas para executar as atividades previstas. A aptidão para realização do trabalho em altura deve constar no atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do trabalhador;
- iii. Prever e utilizar obrigatoriamente os Sistemas de Proteção Contra Quedas (SPQ) adequados à tarefa a ser executada, selecionado por profissional

qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho, atendendo às normas técnicas nacionais ou na sua inexistência às normas internacionais aplicáveis vigentes à época de sua fabricação ou construção e, ainda, com todos seus elementos compatíveis e submetidos à sistemático processo de inspeção; e

- iv. Implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências de trabalho em altura, considerando todo o previsto na NR-35, além do disposto na NR-01 do MTE.

4. CONCLUSÕES

Diante do exposto, conclui-se que, por se tratar de atividade **não rotineira** da equipe de funcionários da Cesama, tendo em vista que foi decorrente de um desastre ambiental de proporções nunca vistas no município, a **Cesama não possui, atualmente, as ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra devidamente treinada, capacitada e autorizada na realização desse tipo de atividade.**

5. ENCERRAMENTO

Entendemos como cumprida a solicitação deste DERN. Nos colocamos à disposição para colaborar no que mais for necessário, bem como para possíveis esclarecimentos ou informações adicionais.

Faz parte deste Parecer Técnico seu Anexo – Relatório Interno de Segurança (RIS 02 - Esplanada queda barranco rede esgoto), elaborado pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Maurílio Teixeira Leite.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **RENATA LOPES DUARTE**
Data: 17/03/2026 11:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Lopes Duarte

Engenheira Ambiental, Sanitarista e de Segurança do Trabalho
Chefe do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho – DEST

Envolvidos:	(x) CESAMA	() TERCEIRO	() OUTROS
Relatório número: 02/2026			
Técnico Responsável pela visita: Maurílio Teixeira Leite, juntamente com Eng. Renata e Eng. Thales			Data: 12/03/2026
Responsável Pela Obra/Envolvidos/Serviço: Facilitação de acesso.			Horário: Tarde
Local: Rua Maria Luisa Tostes, próximo n. 335 Bairro Esplanada			
Objetivo de intervenção:			
Ergonomia no trabalho, Prevenção de acidentes.			
Instrumentos programados:			
Inspeção no local			
Relato de Situação:			
- Vistoria no local onde houve queda de barranco, sendo que foi danificado a rede de esgoto de uma servidão.			
Ações Necessárias:			
- Para realização da atividade, da parte de segurança no trabalho, será necessário utilização de equipamentos adequados com atividade de trabalho em altura, como: cintos de segurança, capacete, cordas, entre outros. Além de funcionários treinados para esse tipo de atividade; - Ponto de ancoragem a ser definido; - Atividade deve ser realizada em condições meteorológicas adequada;			

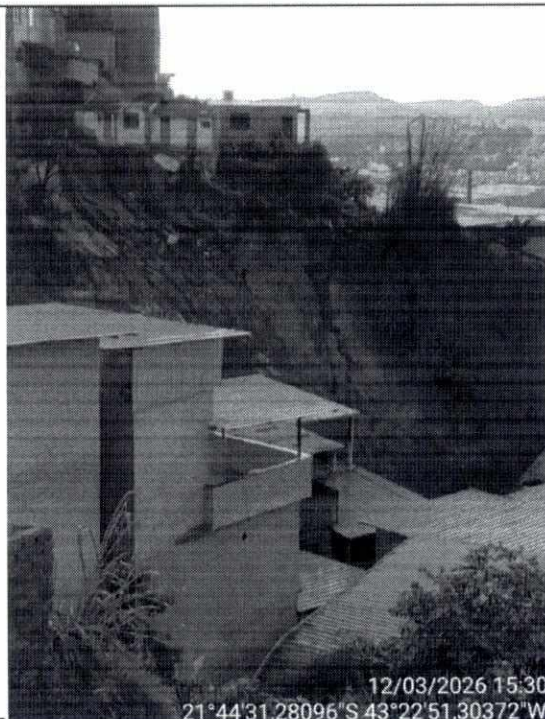


Foto 1-



Foto 2 -

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9473

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



Foto 3 -

Fotos da área onde havia rede de esgoto e que foi danificada.

Juiz de Fora, 13de março de 2026.

Maurilio Teixeira Leite
Técnico de Segurança do Trabalho

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9473

Missão – Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.